

**Política para Prevenção e
Enfrentamento ao Assédio e à
Discriminação à luz do Decreto
12.122/2024: Possibilidades e desafios**

PROTOCOLO INTERNO DA OUVIDORIA PARA ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS OU VIOLÊNCIAS NA UFRJ



UFRJ



Ouvidoria
UFRJ

Luzia Araujo
Ouvidora Geral e Ouvidora
da Mulher da UFRJ

1. PONTO DE PARTIDA



GT DH Enfrent Violências
Grupo · 24 membros

BOLETIM Nº 32 - 12 DE AGOSTO DE 2021 / 5

PORTARIA Nº 6.263, DE 4 DE AGOSTO DE 2021



UFRJ

**PROPOSTA DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE VALORIZAÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS
DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA E DE RESOLUÇÃO
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO
ÀS VIOLÊNCIAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX/202X

Dispõe sobre ações de enfrentamento às violências institucionais, aos atos discriminatórios e quaisquer outras formas de violação aos direitos humanos no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nome	Cargo
ANA CAROLINA DUDENHOEFFER CARNEIRO	Tecnólogo/formação
CELSO DE MORAES SALVADOR VEIGA	Técnico em Radiologia
DIEGO DA COSTA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem
EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais
FERNANDA DA SILVA BEIROZ	Enfermeiro/área
GABRIELA LORENZO FERNANDEZ KOATZ	Musicoterapeuta
LEANDRO DE JESUS FERNANDES	Assistente em Administração
LUANDA SILVEIRA PAPI	Médico/área
PATRICIA DE FRANCA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
PAULA GUIMARAES POSTICO	Enfermeiro/área
RODRIGO FORTES MELLO	Técnico de Laboratório/área
SARAH GALVAO PEREIRA	Médico/área
THIAGO BARBOSA DE SOUZA	Assistente em Administração
VANIA SANTOS DA SILVA	Técnico em Contabilidade
VIVIANE COSTA LEITE	Técnico de Laboratório/área



1. PONTO DE PARTIDA



GT DH Enfrent Violências
Grupo · 24 membros

BOLETIM Nº 32 - 12 DE AGOSTO DE 2021 / 5

PORTARIA Nº 6.263, DE 4 DE AGOSTO DE 2021



UFRJ

**PROPOSTA DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE VALORIZAÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS
DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA E DE RESOLUÇÃO
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO
ÀS VIOLÊNCIAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX/202X

Dispõe sobre ações de enfrentamento às violências institucionais, aos atos discriminatórios e quaisquer outras formas de violação aos direitos humanos no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nome	Cargo
ANA CAROLINA DUDENHOEFFER CARNEIRO	Tecnólogo/formação
CELSO DE MORAES SALVADOR VEIGA	Técnico em Radiologia
DIEGO DA COSTA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem
EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais
FERNANDA DA SILVA BEIROZ	Enfermeiro/área
GABRIELA LORENZO FERNANDEZ KOATZ	Musicoterapeuta
LEANDRO DE JESUS FERNANDES	Assistente em Administração
LUANDA SILVEIRA PAPI	Médico/área
PATRICIA DE FRANCA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
PAULA GUIMARAES POSTICO	Enfermeiro/área
RODRIGO FORTES MELLO	Técnico de Laboratório/área
SARAH GALVAO PEREIRA	Médico/área
THIAGO BARBOSA DE SOUZA	Assistente em Administração
VANIA SANTOS DA SILVA	Técnico em Contabilidade
VIVIANE COSTA LEITE	Técnico de Laboratório/área



UFRJ



Ouvidoria
UFRJ

GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DA UFRJ

Composição dos subgrupos por atribuições:

SUBGRUPOS		
Mapear as expressões e iniciativas de enfrentamento às diferentes expressões da violência no contexto da Ufrj	Construir possibilidades de fluxos para encaminhamento institucional das situações de violência no contexto da Ufrj	Propor minuta de regimento com atribuições da Comissão a ser instituída

MAPEAMENTO ACERCA DAS INICIATIVAS EXISTENTES DE ENFRENTAMENTO ÀS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DA UFRJ

Período: 23/11/2021 a 01/02/2022.

Participantes: 616 dirigentes e coordenadores e 35 representantes estudantis.

Resultado: apontaram para o desconhecimento acerca das violências no contexto universitário, embora sejam mais identificadas as situações de assédio moral, violência psicológica, racismo e assédio sexual.

Proposta de Política, pág. 5, 2022.

Assédio moral

Bullying

Ciberbullying

Relações abusivas no ambiente universitário

Trote

Discriminação

Racismo

Preconceito

Intolerância étnica

Capacitismo

Etarismo

Xenofobia

Intolerância a LGBTQIAP+

Intolerância religiosa

Psicofobia

Gordofobia

Outros tipos de violências institucionais ou atos discriminatórios emergentes das dinâmicas sociais

Violência de gênero

Violência moral

Violência física

Violência psicológica

Violência patrimonial

Importunação sexual e divulgação de cena de estupro

RANKING



ÓRGÃO

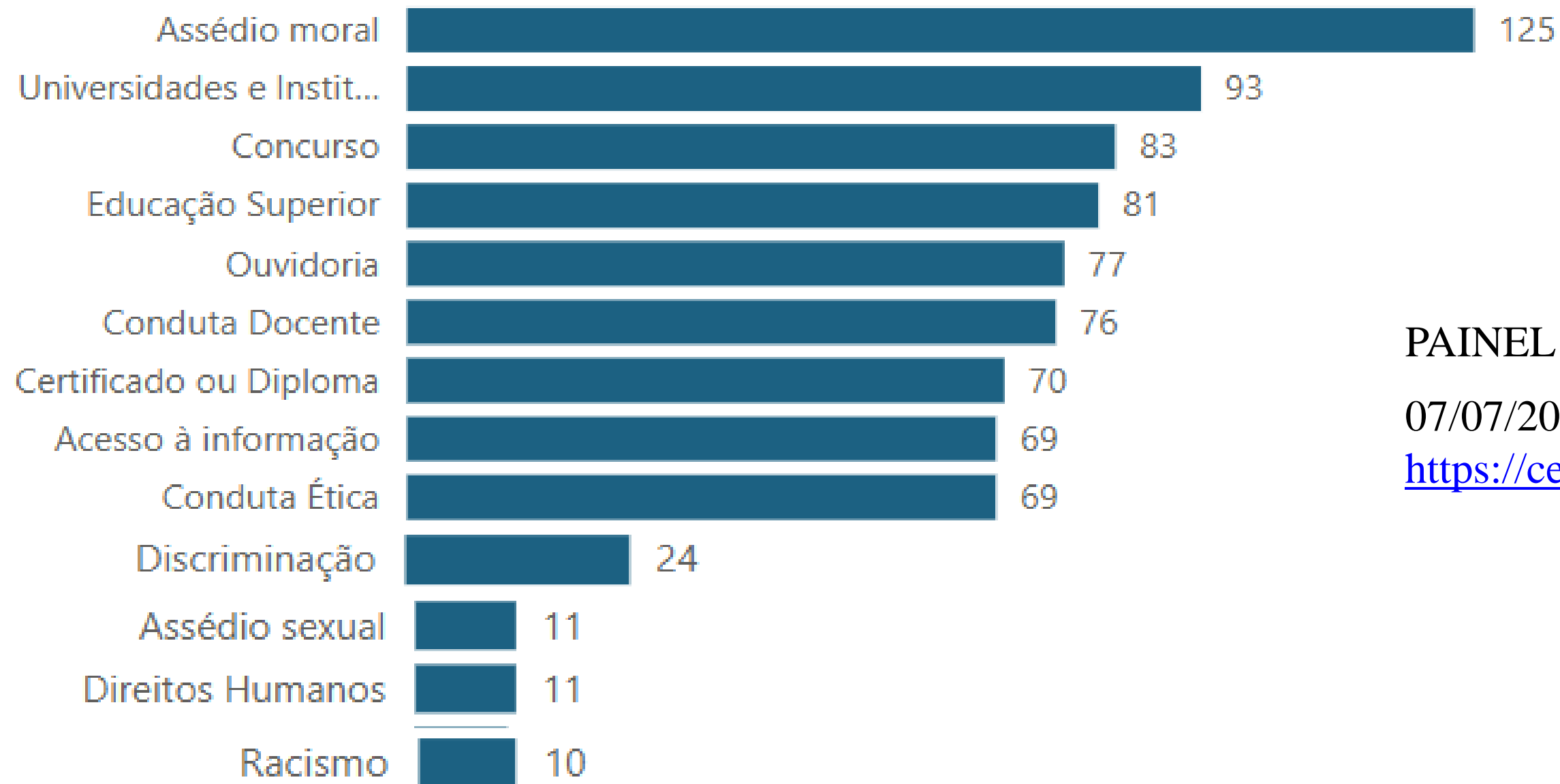


ASSUNTO



SUBASSUNTO

Lista dos assuntos com maior número de manifestações Respondidas e Tratamento



PAINEL RESOLVEU?

07/07/2023 a 31/10/204. Disponível em:

<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.122, DE 30 DE JULHO DE 2024

Institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PROTOCOLO INTERNO DA OUVIDORIA PARA ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS OU VIOLÊNCIAS NA UFRJ

Objetivo:

Orientar as ações realizadas pela Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher no tratamento de questões que podem envolver violações de direitos e violências no ambiente universitário.

Organização:

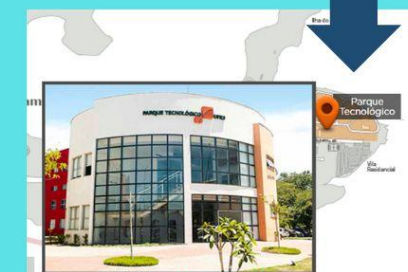
Ações para prevenção,
Ações de acolhimento e orientação ao denunciante e,
Ações pós-recebimento da denúncia/comunicação de irregularidade.

Política para Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação à luz do Decreto 12.122/2024: Possibilidades e desafios

01 de Novembro - 9h
Auditório Parque Tecnológico



Inscreva-se



Participação:



Cássia Turci
Vice Reitora da UFRJ



Ariana Frances
Ouvidora Geral da União



Cristina Riche
Ex Ouvidora Geral da UFRJ



Maria Celeste
Diretora NEPP-DH



Aparecida Moraes
Comissão de combate ao assédio do IFCS



Denise Góes
Superintendente Geral da SGAADA



Luzia Araujo
Ouvidora Geral e Ouvidora da Mulher da UFRJ



2. AÇÕES PARA PREVENÇÃO

2.1 A Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ, como rotina:

a. Realiza **atividades pedagógicas** e/ou publica **material informativo** que se destinam à prevenção, formação e/ou sensibilização da comunidade universitária.

As atividades pedagógicas permaneceram publicadas na **página da Ouvidoria** <http://www.ouvidoria.ufrj.br/>, no Instagram **@ouvidoriaufrj** e no Canal do **YouTube @OuvidoriaGeralUFRJ**;

b. Oferece aos Centros e Unidades a possibilidade de estar em seus espaços por meio do **Projeto Ouvidoria Itinerante**, de forma presencial ou virtual, com ações pedagógicas que previnam o assédio moral, a violência sexual, a discriminação, entre outras violações de direitos e violências tipificadas na UFRJ.

Para solicitação é necessário o preenchimento do **Formulário** <https://forms.gle/bQM6qdh5Kf8Pc2U8>;

2. AÇÕES PARA PREVENÇÃO

- c. A partir da análise de demandas que ocorrem nos Centros e Unidades, a Ouvidoria também poderá **sinalizar diretamente ao Gestor essa necessidade**, acordando melhor dia e horário para tratar de temas específicos.
- d. A **abordagem pedagógica da temática** incluirá o(s) tema(s): Formas de prevenção e enfrentamento, o acolhimento à pessoa, como denunciar, tratamento da denúncia, proteção ao denunciante e as sanções administrativas e legais previstas.
- e. A partir da análise de demandas recorrentes, a Ouvidoria poderá emitir aos gestores e unidades **recomendações** como meio propositivo para o aprimoramento dos serviços da UFRJ.

3. AÇÕES DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO AO DENUNCIANTE

3.1 A Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher disponibiliza **espaço para o acolhimento e orientações** gerais sobre seus procedimentos frente às denúncias e comunicações de irregularidades por livre demanda em sua sala.

Em caso de manifestações recebidas via e-mail, WhatsApp ou rede social, a pessoa manifestante será informada a, caso deseje, **solicitar reunião de acolhimento, escuta e orientação** pelo e-mail secouvidoria@reitoria.ufrj.br ou registrar sua demanda pela **Plataforma Fala.Br**.

3.2 A partir de agendamento pelo e-mail secouvidoria@reitoria.ufrj.br, o acolhimento à pessoa ocorrerá na **modalidade presencial ou virtual**, para escuta do seu relato e levantamento de informações necessárias para melhor entendimento do fato e orientação para registro da situação.

Se o manifestante preferir, as orientações realizadas em reunião também poderão ser encaminhadas de forma virtual (via correio eletrônico).



3. AÇÕES DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO AO DENUNCIANTE

3.3 Considera-se as seguintes orientações:

- a. Denúncias recebidas por telefone, e-mail ou presencialmente devem ser **registradas, na plataforma Fala.BR**, preferencialmente pelo demandante.
- b. O servidor(a) da ouvidoria deve **estimular a pessoa a fazer o seu cadastro** no sistema e registrar a sua manifestação.
- c. É importante **relatar com o máximo de detalhes a situação** que envolve violação de direitos e/ou violências e apresentar provas sempre que for possível: Ex. mensagens, vídeos, gravações, bilhetes, entre outras, pois as provas contribuirão para a apuração da conduta irregular, trazendo materialidade e autoria à denúncia.
- d. Caso a situação corra na presença de outras pessoas, também é importante **registrar datas e testemunhas**, para que estas, porventura, sejam ouvidas no âmbito da apuração.
- e. A Ouvidoria assegurará a **proteção da identidade**, resguardando elementos que permitam a identificação da pessoa autora da manifestação, com vistas à **proteção ao denunciante e prevenção à retaliação**, garantindo o exercício do direito de relatar a denúncia.

3. AÇÕES DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO AO DENUNCIANTE

f. Caso a pessoa denunciante prefira, poderá se **manifestar de forma anônima** (Registrado como Comunicação de Irregularidade na Plataforma Fala.Br).

Essa modalidade, no entanto, **não possibilita o seu acompanhamento pelo denunciante nem a solicitação de complementação de informações**, o que pode acarretar a demora do processo de apuração e/ou seu arquivamento, por dificuldade em localizar evidências que a pessoa demandante poderia indicar.

g. A Ouvidoria deverá **responder à manifestação de forma conclusiva em até 30 dias corridos**, contados a partir do seu recebimento.

Este prazo pode ser **prorrogado por igual período**, desde que haja uma justificativa expressa.



3. AÇÕES DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO AO DENUNCIANTE

3.4 Durante o acolhimento à pessoa, se for identificado que ela se encontra em **sofrimento**, a Ouvidoria orientará:

- a. Aos estudantes: que busquem a Divisão de Saúde do Estudante, DISAE, junto à Pró Reitoria de Políticas Estudantis – PR7/ UFRJ ou a rede de apoio psicossocial do SUS (CAPS);
- b. Aos servidores: que busquem a Seção de Atenção Psicossocial dos Trabalhadores – SAPS pertencente à Coordenação de Política de Saúde do Trabalhador, CPST, junto à Pró-Reitoria de Pessoal – PR4/UFRJ ou a rede de apoio psicossocial do SUS (CAPS);
- c. Aos Trabalhadores terceirizados e público externo: que busquem apoio na rede de apoio psicossocial do SUS (CAPS);



3. AÇÕES DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO AO DENUNCIANTE:

3.5 Caso haja **indícios de crime**, a pessoa será orientada a registrar a ocorrência presencialmente junto à **Delegacia Civil**, (consultar localização no link: <https://www.policiacivil.rj.gov.br/localizeUmaDelegacia>) ou na delegacia online através do link: <https://delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br>.

3.6 Para denúncia de **crime cuja natureza seja sexual**, a pessoa vitimada deverá buscar imediatamente serviço médico para realização de **profilaxia para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)**: A Ouvidoria irá acionar a Prefeitura Universitária para providenciar transporte à unidade mais próxima.

3.7 Caso envolva violência doméstica e familiar e/ou solicitação de **Medida Protetiva de Urgência** ligue 197 (segunda a sexta das 9h às 17h.) ou utilize o site Maria da Penha Virtual <https://www3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/>.



4.1- AÇÕES PÓS-RECEBIMENTO DA DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

4.1 Cabe à ouvidoria realizar a **análise preliminar** para admissão da denúncia, que significa avaliar se existem **elementos mínimos de autoria, materialidade e relevância**, sem realizar avaliação do juízo de valor acerca dos fatos narrados.

Caso faltem os elementos necessários à admissibilidade, **informações complementares serão solicitadas ao denunciante**.

Nos casos de **Comunicação de Irregularidade**, há a **impossibilidade de complementação**, o que levará ao encerramento da demanda, em conformidade à IN nº5 da CGU.

4.2 Após recebimento da denúncia via Plataforma Fala.BR, o (a) servidor (a) responsável pelo tratamento da denúncia, a partir da verificação dos relatos e das provas, identificará se a prática envolve **conflito de relacionamento**, e não violação de direito, o caso poderá ser encaminhado à **DART/PR4**.



4. AÇÕES PÓS-RECEBIMENTO DA DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

- a. Na hipótese de a **denúncia/comunicação de irregularidade ser considerada apta**, será encaminhada para unidade técnica de apuração dos fatos:
- **Servidores públicos:** Será encaminhada à Divisão Administrativa das Comissões (DAC), vinculada a Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade (CORIN).
 - **Terceirizados:** Será encaminhada à DAC e posteriormente, a Pró-Reitoria de Gestão e Governança (Pr6);
 - **Estudantes de Graduação ou Pós-Graduação:** Unidade responsável pelo estudante;

4. AÇÕES PÓS-RECEBIMENTO DA DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

4.3 **Após análise pormenorizada** da área responsável, esta emitirá parecer sobre a admissão da denúncia, **informando à Ouvidoria o número do processo investigativo gerado.**

Essa informação será repassada ao denunciante em retorno à sua demanda via Plataforma Fala.Br.

4.4 **Após concluída a investigação preliminar**, a unidade de apuração deverá **encaminhar à Ouvidoria o resultado da investigação para fins de publicização no relatório e na página da ouvidoria**, resguardando a identidade e os elementos que possam identificar denunciante e denunciado.



5. AÇÕES EM ANDAMENTO

Processo nº 23079.246959/2024-67
Ofício OG nº 22/2024, de 24/09/2024
Solicitação de validação às Unidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Ouvidoria-Geral da UFRJ

Ofício nº 22/2024 - OG

Ao Comitê de Integridade
À Divisão Administrativa de Comissões (DAC/CORIN)
À PR1,
À PR2,
À PR4,
À PR6,
À Prefeitura Universitária



Assunto: Protocolo interno para tratamento de questões que envolvam violências e violações de direitos

aviso

A Ouvidoria Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ criou este formulário com objetivo de mapear os diversos grupos existentes na universidade que atuam na promoção, acolhimento e orientação sobre às diversas formas de discriminação e assédio que podem ocorrer no ambiente universitário.

Agradecemos a colaboração de todas, todes e todos!

[Link na Bio](#)

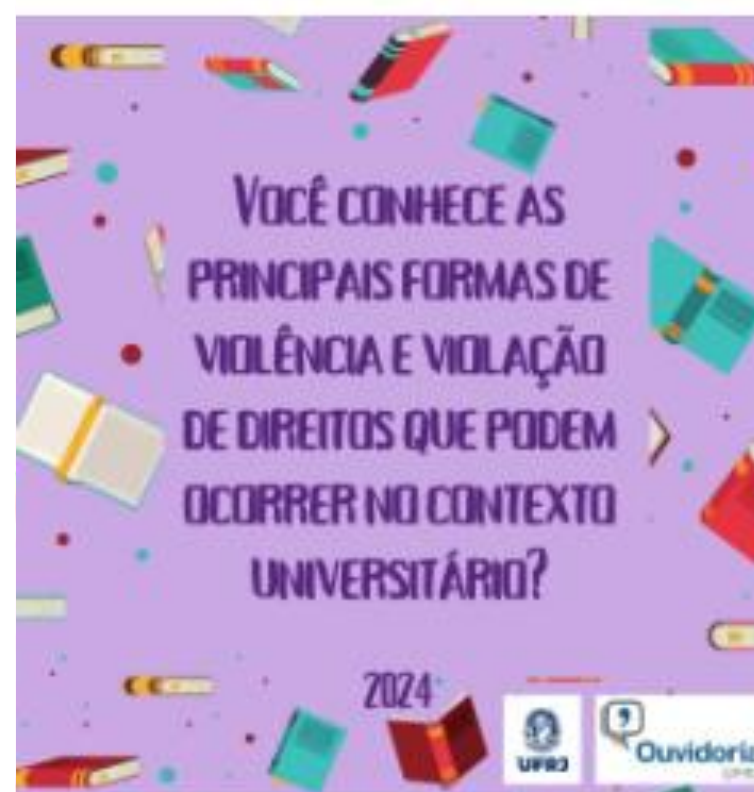
 UFRJ |  OUVIDORIA

Assunto: Mapeamento de projetos, grupos, coletivos ou comissões para enfrentamento de violações de direitos e violências na UFRJ.
Processo SEI:23079.250259/2024-77



6. MAIS INFORMAÇÕES

Material informativo produzido pela Ouvidoria <http://www.ouvidoria.ufrj.br/index.php/apresentacao>



6. MAIS INFORMAÇÕES

Material divulgado pela Ouvidoria



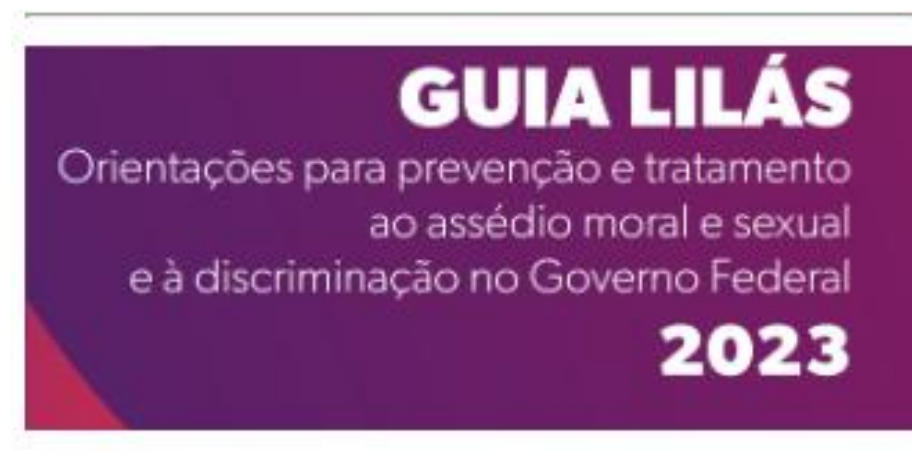
Grupo de Pesquisa e Extensão Prevenção à Violência Sexual/ Escola de Serviço Social da UFRJ e Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

O Evisu é um aplicativo que fornece informações sobre a violência sexual contra a mulher e seu enfrentamento.

O aplicativo está disponível gratuitamente tanto em versão para Android quanto para iOS.

Disponível em:

<https://www.facebook.com/prevencaoenfrentamentovscm/posts/560448651247229/>



BRASIL. GUIA LILÁS Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal 2023.

Disponível em: <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/noticias/cgu-disponibiliza-guia-lilas-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-no-servico-publico-federal>.

Acesso em: 12/08/2024.



É um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>



6. MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações consultar:

BRASIL. GUIA LILÁS Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/noticias/cgu-disponibiliza-guia-lilas-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-no-servico-publico-federal>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Ouvidoria-Geral da União (OGU). Manual de Ouvidoria Pública: Rumo ao sistema participativo. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/29959/14/manual_de_ouvidoria_publica.pdf. Acesso em: 12/08/2024.

Protocolo atendimento de vítima de violência sexual (Maternidade Escola/UFRJ): https://www.me.ufrj.br/images/pdfs/vigilancia/nveh/fluxo_de_atendimento_a_paciente_vitima_de_violencia_sexual.pdf



6. MAIS INFORMAÇÕES

Para encontrar à **Unidade de saúde SUS**, de referência onde ser atendido, consulte o link:
<https://www.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=014d8ab512a34f259bb27c8a13d4d65f>

Mais informações sobre os **tipos de violência que ocorrem no ambiente universitário** encontram-se no site da Ouvidoria:
[https://ouvidoria.ufrj.br/images/stories/Ouvidoria/Informativo/Voce conhece as diferentes formas de v iolencia e violacao de direitos no contexto universitario 21 1.pdf](https://ouvidoria.ufrj.br/images/stories/Ouvidoria/Informativo/Voce%20conhece%20as%20diferentes%20formas%20de%20violencia%20e%20violacao%20de%20direitos%20no%20contexto%20universitario%2021%201.pdf)).

Leis Estaduais de Interesse da Mulher acesse o link:
<https://www.policiacivil.rj.gov.br/atendimentoMulherLeis>



OBRIGADA!

Dúvidas: ouvidoria@reitoria.ufrj.br

